

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.238.000,00 (Três milhões, duzentos e trinta e oito mil reais)**, para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 27 de Dezembro de 2022.

JHC

Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Economia/SEMEC

ANEXO I ao DECRETO Nº. 9.357 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022. - Suplementação				
Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
01000	CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ			3.238.000,00
01001	CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ			3.238.000,00
01.031.0041.241909	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA			
		31.90	0.1.01	3.238.000,00
	Subtotal			3.238.000,00
	TOTAL			3.238.000,00
ANEXO II ao DECRETO Nº. 9.357 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022. - Anulação				
Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
01000	CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ			3.238.000,00
01001	CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ			3.238.000,00
01.031.0041.141609	IMPLANTAR O PROJETO CÂMARA NAS COMUNIDADES			
		33.90	0.1.01	600.000,00
	Subtotal			600.000,00
01.128.0041.241709	CAPACITAR SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO			
		33.90	0.1.01	684.000,00
		44.90	0.1.01	300.000,00
	Subtotal			984.000,00
01.031.0041.241909	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA			
		44.90	0.1.01	400.000,00
		31.91	0.1.01	100.000,00
		33.90	0.1.01	1.154.000,00
	Subtotal			1.654.000,00
	TOTAL			3.238.000,00

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:087C8688

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0765/2022. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2022. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 06700.067833/2022.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **RICARDO MOTTA DE ANDRADE - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.624.944/0001-90, situada na Rua Ptolomeu, nº. 02 - Bairro Inácio Barbosa - Sala 02 – Aracaju/SE – CEP Nº. 49.040-540, perfazendo o valor global de **R\$ 75.330,00 (Setenta e cinco mil trezentos e trinta reais)**.

ITEM 01 - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 80%)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA/ FABRICANTE/ Nº NA ANVISA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Fórmula láctea à base de soja - fórmula Láctea à base de soja, de fácil preparação, instantâneo. Isento em lactose. Recomendado para criança acima de 01 ano de idade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega Embalagem de 800g	UND	1200	NAN SOJA 800g / NESTLÉ PRODUTO: NAN SOJA 800g FABRICANTE: NESTLÉ N.REG. ANVISA: 4007617150019 Prazo de validade: 12 meses	50,22	60.264,00

ITEM 02- COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP– 20%)

02	Fórmula láctea à base de soja - fórmula Láctea à base de soja, de fácil preparação, instantâneo. Isento em lactose. Recomendado para criança acima de 01 ano de idade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega Embalagem de 800g	UND	300	NAN SOJA 800g / NESTLÉ PRODUTO: NAN SOJA 800g FABRICANTE: NESTLÉ N.REG. ANVISA: 4007617150019 Prazo de validade: 12 meses	50,22	15.066,00
----	--	-----	-----	---	-------	-----------

VIGÊNCIA: A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 27 de Dezembro de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A80AC8D3

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0748/2022-CPL/ARSER - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 245/2022-
CPL/ARSER - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.040679/2022.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas com base na listagem da Tabela de Insumos SINAPI

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **BCOM DISTRIBUIDORA LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.810.692/0001-69, situada na Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, s/nº. - Quadra E - Lote 01 - Loteamento Bosque das Palmeiras – Bairro: Serraria – Maceió/AL – CEP Nº. 57.046-295, perfazendo o valor global de **R\$ 26.766.900,00 (Vinte e seis milhões, setecentos e sessenta e seis mil e novecentos reais).**

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO ITEM 01 (99,49%); ITEM 02 (97,71%); ITEM 03 (97,96%); ITEM 04 (98,85%).

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL (R\$)
1	Materiais de Alvenaria, hidráulica e pintura abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, tinta, revestimento, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseado na tabela SINAPI).	Desconto	10%	R\$ 13.809.013,02
2	Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na tabela SINAPI).	Desconto	10%	R\$ 3.062.035,98
3	Materiais de Ferragens, serralharia e vidraçaria abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos e demais acessórios, complementos e afins (baseado na tabela SINAPI).	Desconto	10%	R\$ 3.444.567,48
4	Materiais de Ferro, Aço, carpintaria, paisagismo e elétrica abrangendo tubos, fios, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseado na tabela SINAPI).	Desconto	10%	R\$ 6.165.274,50
				R\$ 26.480.890,98
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP ITEM 05 (0,51%); ITEM 06 (2,29%); ITEM 07 (2,04%); ITEM 08 (1,15%).				
5	Materiais de Alvenaria, hidráulica e pintura abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, tinta, revestimento, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseado na tabela SINAPI).	Desconto	10%	R\$ 70.786,98
6	Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na tabela SINAPI).	Desconto	10%	R\$ 71.764,02
7	Materiais de Ferragens, serralharia e vidraçaria abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos e demais acessórios, complementos e afins (baseado na tabela SINAPI).	Desconto	10%	R\$ 71.732,52
8	Materiais de Ferro, Aço, carpintaria, paisagismo e elétrica abrangendo tubos, fios, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseado na tabela SINAPI).	Desconto	10%	R\$ 71.725,50
				R\$ 286.009,02

VIGÊNCIA: A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 26 de Dezembro de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Replicado por Incorreção.*Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D30A4071

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0494/2022 MACEIÓ/AL, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais conforme art. 114 da Lei nº. 5.828 de 18 de setembro de 2009 e, com fulcro no art. 94 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maceió), e o constante no processo administrativo nº. 7.133640/2022, e,

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o plano de **FÉRIAS** regulamentares dos **SERVIDORES EFETIVOS** deste Instituto,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR e divulgar o Plano de Férias regulamentares dos servidores efetivos pertencentes ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, referente ao mês de janeiro de 2023, na conformidade do anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.